

Aditamento 02

Por meio desse aditamento alteram-se o seguinte parágrafo:

Alteração:

O item 8.27.k passa a ter a seguinte redação:

Dispensa-se a realização de diagnóstico somente nos usos finais que quando somados representem **um consumo** inferior a 10% do total da unidade consumidora. Por exemplo: Uma geladeira isolada, uma bomba de água, bebedouros, televisores, computadores, etc. **Essa dispensa e não se aplica aos usos finais indicados no item 8.27.j, que são sempre obrigatórios.**